

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176781> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00444/2026

Disponibilização: 31/08/2026 às 10h43m

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Premium Car Rental e Transportes Ltda.; **OBJETO:** reajustar em 4,6413300%, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período compreendido entre julho/ 2025 a junho/2026, o Contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender à necessidade de deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores e apoio logístico na demanda de pequenas cargas do Poder Judiciário, passando assim o valor mensal de R\$ 536.732,30 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) para os atuais R\$ 561.643,62 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), retroativamente a 1º de julho de 2026. Assim, o valor global do contrato passa de R\$ 12.664.531,46 (doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), para os atuais R\$ 12.781.614,66 (doze milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8520059-01.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.6º, LVIII, c/c art. 92, V, §3º, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, no exercício da Presidência, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Leila Maria Aguiar de Meneses.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176761> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00451/2026

Disponibilização: 31/08/2026 às 15h37m

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a Justiça Federal do Ceará, o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Procuradoria-Geral de Justiça; **OBJETIVO:** a inclusão do Ministério Público do Estado do Ceará como participe no Acordo que tem por objeto a ampliação da parceria estabelecida entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a Justiça Federal no Ceará e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, visando à facilitação do acesso à justiça; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8521236-30.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei Federal nº 14.133/21 e a Resolução nº 508 do Conselho Nacional de Justiça de 22 de junho de 2023 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Des. Francisco Roberto Machado, Des. Maria Iraneide Moura Silva, Júlio Rodrigues Coelho Neto e Herbet Gonçalves Santos.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176796> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00028/2026

Disponibilização: 31/08/2026 às 15h49m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões, em formato híbrido, a 28ª Sessão Ordinária da 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Presidente em exercício), Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, Dr. Silvio Lúcio Conrado Correia Lima (Procurador de Justiça), Dra. Leila Maria Carvalho Costa (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Registra-se a ausência da Des. Maria Regina Oliveira Camara, em gozo de férias. Declarada aberta a sessão pelo Exmo. Sr. Presidente, foram saudados todos os presentes. Ato contínuo, submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária anterior, que foi aprovada sem objeções, e advertiu os presentes de que a gravação audiovisual do ato seria realizada pelo sistema oficial, nos termos do art. 3º da Resolução nº 645/2025 do CNJ, facultada às partes e aos advogados a realização de gravação própria, desde que previamente comunicada e observadas as regras da mesma resolução, em especial o art. 5º, sendo vedada qualquer gravação sigilosa ou a divulgação das imagens e áudios para fins alheios ao processo, inclusive em redes sociais, sob pena de responsabilização civil, administrativa, ética e penal. Prosseguindo, o Exmo. Sr. Presidente iniciou os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios e, na sequência, advertiu que, ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos com pedido de vista regimental, os quais serão reincluídos em pauta na sessão ordinária do dia 22 de setembro de 2026. Ato subsequente, foram anunciados dos processos adiados e retirados de pauta e iniciados os julgamentos dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral e com pedido de vista regimental. Em seguida, debateu-se sobre os processos em que não haviam sido depositados os votos. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 APELAÇÃO CÍVEL N 0197718-96.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A. APELADO: FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA. *Julgadores:* Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. *Síntese:* Adiado o julgamento do processo. **02 APELAÇÃO CÍVEL N 3059051-69.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANA KEYLLA SILVEIRA PINTO. APELADO: FRANCISCO CELMO QUEIROZ FRANCA. *Julgadores:* Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. *Síntese:* Adiado o julgamento do processo, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida pelo(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Ingrid Silva Basílio, OAB/CE nº 22.949. **03 APELAÇÃO CÍVEL N 0273788-81.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SONIA MARIA DE OLIVEIRA. APELADO: SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER RIOMAR FORTALEZA. *Julgadores:* Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. *Síntese:* Adiado o julgamento do processo. **04 APELAÇÃO CÍVEL N 3014754-40.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: RAIMUNDO FERNANDES DE CASTRO. *Julgadores:* Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. *Síntese:* Adiado o julgamento do processo. **05 APELAÇÃO CÍVEL N 3000298-58.2026.8.06.0107** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE FRANCISCO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: CLUBE DE BENEFÍCIOS DO BRASIL. *Julgadores:* Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. *Síntese:* Adiado o julgamento do processo. **06 APELAÇÃO CÍVEL N 0242634-50.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO THIAGO DINIZ SAMPAIO. APELADO: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO. *Julgadores:* Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. *Síntese:* Adiado o julgamento do processo. **07 APELAÇÃO CÍVEL N 3000325-94.2026.8.06.0154** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RUI CESAR NOGUEIRA. APELADO: JOSE NOGUEIRA JACINTO. *Julgadores:* Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. *Síntese:* Adiado o julgamento do processo, restando frustradas as sustentações